



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 05050560.000229/2025-11

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024-FMS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D V NATO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA COMO ABAIXO MELHORS SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **WERBERT RIBEIRO CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 012/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **D V NATO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.231.405/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Débora Vieira Nato de Oliveira, brasileira, fonoaudióloga, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2024-FMS, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na Inexigibilidade Nº 027/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo nº 34.153/2023-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 269/2024-FMS, ficando vigente a partir do dia 09/05/2025 até 08/05/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 715.518,22 (setecentos e quinze mil quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 59.626,51 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 715.518,22 (setecentos e quinze mil quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), correrá à conta de créditos

orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme destacado abaixo:

061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB;
061201.10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional ;
061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192;
061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi;
061201.10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA;
061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.89 - Outros Serviços de Assistência a Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATANTE

D V NATO DE OLIVEIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 09.231.405/0001-05
CONTRATADO

Testemunha

Testemunha

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br